

## LEI Nº 4.272 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera a Cláusula  
Quarta - Dos  
Recursos  
Financeiros do  
Convênio  
aprovado pela Lei  
Municipal nº  
4.235, de 20 de  
agosto de 2010.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do  
Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal  
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

**Art 1º** - Fica o Município, através do  
Executivo Municipal, autorizado a alterar a Cláusula Quarta -  
Dos Recursos Financeiros do Convênio firmado com o  
Hospital São Roque, objetivando o desenvolvimento das  
atividades do Programa SAMU/SALVAR, aprovado pela Lei nº  
4.235, de 20 de agosto de 2010, o qual passa a vigorar com a  
seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUARTA - DOS  
RECURSOS FINANCEIROS**

*As despesas decorrentes deste convênio  
correrão por conta da seguinte dotação  
orçamentária:*

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA  
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10301000192.055 - MANUTENÇÃO DA  
VIGILÂNCIA DE SAÚDE**

**3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de  
Terceiros - PJ**

**10301000192.148 - MANUTENÇÃO DO  
CONVÊNIO SAMU-FEDERAL**

**3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de  
Terceiros - PJ**

**10301000192.149 - MANUTENÇÃO DO  
CONVÊNIO COM O SAMU-EMERG/  
SALVAR ESTADO**

**3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de  
Terceiros - PJ"**

**Art 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 29 de  
dezembro de 2010.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI  
Secretário de Administração